SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1147

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 141/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA.*
Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos: 01 (Um) veículo de passeio e 01 (Um) veículo utilitário de 15 (Quinze) lugares para uso nas atividades do transporte de alunos.
Processo Licitatório n.º 195/13 – Pregão Presencial n.º 054/13.
Vigência: 23/12/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 42.700,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.02.12.361.1211.1.121.449052-87.*

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9C84318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 142/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X UNION VEICULOS E PECAS LTDA.*
Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos: 01 (Um) veículo de passeio e 01 (Um) veículo utilitário de 15 (Quinze) lugares para uso nas atividades do transporte de alunos.
Processo Licitatório n.º 195/13 – Pregão Presencial n.º 054/13.
Vigência: 23/12/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 92.560,00 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.02.12.361.1211.1.121.449052-87.*

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DB4C5F3A

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 203/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 203/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática pertencentes às Secretarias de Administração, Pré Escola e Creche do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 22.204.648/0003-84; no valor total de R$ 1.879,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Dezembro de 2013

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:85CBC0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2013

Cancelamento do aviso da licitação por equivoco de especificação do objeto.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 85/2013. Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO C,L EM SACO DE UM LITRO, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLASTICA RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, **com entregas parceladas até 31/12/2014**. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 07/01/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-35145200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:B2A42A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público: Publicação de proposição de lei nº 671, publicada em 23 de dezembro de 2013 em sua edição nº 1145, Ano V, páginas 8 e 9; no Art. 11, Parágrafo III, onde se lê "Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorrido **seis meses** do encerramento de seu contrato anterior"; considera-se, "Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorrido **três meses** do encerramento de seu contrato anterior".

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – Mg

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:257E36B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 00458/2013

Considerando a carta de exclusividade e a proposta de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) enviadas pelo cretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;

Considerando a existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira atestadas pela Contadora e Tesoureiro Municipais;

Considerando o disposto na ata de sessão realizada em 24 de dezembro 2013;

Considerando o parecer jurídico favorável à contratação.

Ratifico nos termos do artigo 25, III da Lei Nacional nº 8.666/93, o presente procedimento para contratar a empresa Agência Produtora Edições Musicais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.624.768/0001-15, representante exclusivo de "Gian e Giovani", para que este se apresente na data de 27 de dezembro de 2013 em Cruzília MG.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:598AC40E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRTO 00227/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00458/2013, inexigibilidade 00003/2013, firmou contrato administrativo nº 00227/2013 com a empresa **AGENCIA PRODUTORA EDIÇOES MUSICAIS LTDA,** CNPJ nº 12.624.768/0001-15, pelo valor fixado em R$ 74.000,00

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3C60E887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00437/2013 DISPENSA Nº 00073/2013

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **WELINGTON ALEXANDRE DA SILVA - ME**, CNPJ nº 04.772.178/0001-01, pelo valor fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de queima de fogos (shows pirotécnicos) para comemoração de final de ano (réveillon 2013). . Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:91FE4FA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00228/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00437/2013, dispensa de licitação 00073/2013, firmou contrato administrativo nº 00228/2013 com a empresa **WELINGTON ALEXANDRE DA SILVA - ME,** CNPJ nº 04.772.178/0001-01, pelo valor fixado em R$ 6.000,00.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:53BFD19B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00450/2013 DISPENSA Nº 00075/2013

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.734.339/0001-00, pelo valor fixado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para locação de palco com 140 m², composto de camarim, área de serviço, em estrutura metálica com piso de placa de compensado e cobertura, para eventos de final de ano. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B585FB12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00231/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00450/2013, dispensa de licitação 00075/2013, firmou contrato administrativo nº 00231/2013 com a empresa **MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.734.339/0001-00, pelo valor fixado em R$ 5.000,00.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:72416FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00447/2013 DISPENSA Nº 00074/2013

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **MAXI ART'S PROMOÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 86.489.309/0001-02, pelo valor fixado em R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para locação de gerador de 180 KVA, funcionando, com diesel e um técnico, 25 metros de cabos de 120 mm, posicionando no caminhão, bem como transporte, montagem e operações de equipamentos de geradores, para o dia 27 de dezembro de 2013 por um período de 12 horas, para realização de show (s) artístico (s) para suprir a carga elétrica que não é disponibilizada pela CEMIG. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8A6A7C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00230/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00447/2013, dispensa de licitação 00074/2013, firmou contrato administrativo nº 00230/2013 com a empresa **MAXI ART'S PROMOÇÕES LTDA - ME,** CNPJ nº 86.489.309/0001-02, pelo valor fixado em R$ 2.900,00.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2C574991

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.850

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) às dotações do orçamento municipal de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02	Executivo	
02.05	Secretaria Munic. Administ. Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.07	Subsecretaria Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.2001	Apoio ao Homem do Campo	
20.606.2001.2082	Apoio a Entidades Atenção Produção Rural	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
1.00.00	Recursos Ordinários	R$ 17.000,00

Art. 2° - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1°, será anulado igual valor, nos termos do inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária, constante na Lei Municipal n° 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02.05.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.243.0802.2103	Apoio a Entidades Atenção a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.41.00-341	Contribuições	
1.00.00	Recursos Ordinários	R$ 17.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BEED24FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.851

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.978, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE ESTABELECE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CURVELO, NA FORMA DO ART. 239 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E INSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterado o inciso VIII do art. 26 da Lei Municipal n° 1.978, de 31 de dezembro de 1997, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural de Curvelo, na forma do art. 239 da Lei Orgânica Municipal, e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município, na forma seguinte:
"Art. 26 - (...)
VIII - por um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AA3A4E06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.852

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 74.480,48 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 74.480,48 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), às dotações do orçamento municipal de 2013, aprovado pela Lei Municipal n° 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Munic. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2110	Manutenção Atividade Equipes Saúde Bucal	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 10.685,23
10.301.1003.2112	Manutenção Programa Agentes Comunitários Saúde – PACS	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 14.851,28
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2118	Manutenção Serviço Atendimento Ambulatorial	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 48.943,97

Art. 2° - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1°, será anulado igual valor, nos termos do inciso III, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária, constante na Lei Municipal n° 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02	Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
02.07.03	Fundo Municipal Turismo – FUNTUR	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.2301	Desenvolvendo o Potencial Turístico	
23.695.2301.2057	Realização e Apoio Eventos Pop., Civis, Religiosos e Culturais	
3.3.90.39.00-255	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 372,88
02.07.01	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.2701	Esporte com Alegria	
27.812.2701.2060	Realização/Apoio Promoção Esporte Amador	
3.3.90.30.00-261	Material de Consumo	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 562,62
3.3.90.39.00-264	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 269,50
27.812.2701.2183	Ampliação/Reforma Quadras Poliesportivas	
3.3.90.36.00-275	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 300,00
3.3.90.39.00-276	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 700,00
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.11.02	Subsecretaria Munic. Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.2601	Curvelo Melhor	
15.451.2601.1039	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00-677	Obras e Instalações	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 17.121,08
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.2601	Curvelo Melhor	
26.782.2601.2162	Recuperação e Abertura Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00-703	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 90,00
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.2601	Curvelo Melhor	
15.451.2601.2170	Manutenção Serviço Rede Drenagem Pluvial	
3.3.90.39.00-686	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 10.890,00
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.1001	Vigilância em Saúde	
10.304.1001.2124	Manutenção Atividades Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00-515	Material de Consumo	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 8.493,30
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1004	Assistência Farmacêutica	
10.303.1004.2113	Manutenção Farmácia Básica do Município	
3.3.90.30.00-506	Material de Consumo	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 8.376,15
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2118	Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial	
3.3.93.39.00-470	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 7.374,25
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.1001	Vigilância em Saúde	
10.305.1001.2126	Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00-526	Material de Consumo	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 5.300,75
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 7.631,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2110	Manutenção Atividades Equipes Saúde Bucal	
3.3.90.30.00-404	Material de Consumo	
	1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica	R$ 998,95
10.301.1003.2111	Manutenção Atividades Assistência Saúde da Família	
3.3.90.30.00-414	Material de Consumo	
	1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica	R$ 6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E5AF51FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.853

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.877,14 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 8.877,14 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) às dotações do orçamento municipal de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Munic. Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2111	Manutenção Atividades Saúde da Família	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1.23.00 Transferências Convênios Vinculados à Saúde	R$ 900,00
	2.23.00 Transferências Convênios Vinculados à Saúde	R$ 7.977,14

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º, serão anuladas, nos termos do inciso III, do § 1º,

do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes classificações orçamentárias e respectivas fontes de recursos, constantes na Lei Municipal nº 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Munic. Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2111	Manutenção Atividades Assistência Saúde da Família	
4.4.90.52.00-417	Equipamento e Material Permanente	
	2.23.00 Transferências Convênios Vinculados à Saúde	R$ 7.977,14
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2118	Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial	
3.3.90.39.00-467	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.49.00 Transf. SUS Média Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	R$ 900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:71C8D0DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.854

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O inciso X, art. 1°, da Lei Municipal n° 2.766, de 19 de dezembro de 2012, que concede e autoriza pagar subvenções, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - (...)
X –
Hospital Imaculada Conceição – R$ 4.256.000,00."

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Munic. Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2166	Apoio a Entidade de Saúde – SUS	
3.3.50.41.00-493	Contribuições	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 534.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9451215D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.855

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANTÔNIO XAVIER GUIMARÃES" A RUA RECÉM PROJETADA, QUE INTERLIGA AS RUAS CAMPOS ALTOS E GUIMARÃES ROSA, NO BAIRRO BELA VISTA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Antônio Xavier Guimarães" a Rua recém projetada, que interliga as Ruas Campos Altos e Guimarães Rosa, no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:24414163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.856

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA PRIMAVERA" A VIA PÚBLICA CONHECIDA POR "RUA DA LAGOA", NO DISTRITO JK, MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual "Rua da Lagoa", localizada no Distrito JK, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se "Rua Primavera".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1AD95DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2013

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/Minas Gerais,. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CBS MEDICO CIENTÍFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., item 01, no valor total de R$ 1.823,76. Em 24/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:EF150781

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°64/13

Contrato: N°064/2013,
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: ASTEM Equipamentos e Móveis LTDA .
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para manutenção das Secretarias: Assistência Social e Saúde.
Valor: R$21.828,00 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 24 de Fevereiro de 2014.

Japaraíba 23 de Dezembro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:3C9756DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°65/13

Contrato: N°065/2013,
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: Geordane José Mendonça e CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para manutenção das Secretarias: Assistência Social e Saúde.
Valor: R$10.142,00 (Dez mil Cento e quarenta e dois reais).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 24 de Fevereiro de 2014.

Japaraíba 23 de Dezembro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:E408B94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°66/13

Contrato: N°066/2013,
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: Visamed Comércio de Material Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para manutenção das Secretarias: Assistência Social e Saúde.
Valor: R$16.934,00 (Dezesseis mil Novecentos e trinta e quatro reais).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 24 de Fevereiro de 2014.

Japaraíba 23 de Dezembro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:29B8F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 556/13 PREGÃO 045/13

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 556/2013 – Pregão 045/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a **Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para manutenção das Secretarias: Assistência Social e Saúde**, onde foram vencedoras as empresas: ASTEM Equipamentos e Móveis LTDA, no valor global de R$: 21.828,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais), a empresa Geordane José Mendonça e CIA LTDA ME, no valor Global de R$10.142,00 (Dez mil cento e quarenta e dois reais) e a empresa Visamed Comércio de Material Hospitalar LTDA, no valor Global de R$16.934,00 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inc. VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 23 de Dezembro de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:AFF60BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2013

Nº DO CONTRATO: 050/2013; **Processo Licitatório N.º 043/2013, Inexigibilidade N.º 006/2013**. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADA: Rui Fernandes Vieira-EPP, CNPJ: 08.764.543/0001-97. OBJETO:** INSTALAÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS SENDO: 1) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NA RUA TURMALINA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 225M² - 15M X 15M E; 2) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GUARDA E PROTEÇÃO EXCLUSIVA DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG, NA RUA POUSO ALEGRE, PERFAZENDO UM TOTAL DE 873,18 M²- 297M X 294M, conforme proposta anexa ao contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.004.010.12.361.0239.2069.2069 Manutenção do Programa Transporte de Estudantes - 3.3.90.39.00.D0263 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR:** de R$ 137.706,00 **VALIDADE:** 31/12/2013. **ASSINATURA:** 21/10/2013.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9FD66929

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 065/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à locação de imóvel situado no Sítio do Retiro, Condomínio Monjolinho, Chácara 01, para abrigar cães que se encontram soltos pelas ruas.
Valor mensal: R$ 1.013,00. Data: 20/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:5A2B4DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 172/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 172/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à J.O. Empreendimentos Imobiliários Ltda., de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 24/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A542B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 173/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 173/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Maciel Imóveis Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 24/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EDA3C00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 174/2013:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 174/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à RCA. Imobiliária Ltda., de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 24/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1EC4C1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato de 6º aditivo – contrato Nº 028/2011 de prestação de serviços oriundo do termo de compromisso – pac 200471/2011, destinado a construção de uma unidade escolar de educação infantil – proinfância tipo c. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG – Contratante. Positivo Engenharia Ltda – Contratada. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato de Prestação de Serviços oriundo do Termo de Compromisso – PAC 200471/2011 – firmado pelo Município, destinado a construção de uma unidade escola de educação infantil – PROINFÂNCIA TIPO C). Vigência: 31/12/2013. Assinatura: 12/11/2013.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CDB8D18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 120/2013 – PRC 1403/2013 – RP 059/13

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 120/2013 – PRC 1403/2013 – RP 059/13** as empresas: *"AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA"* item: 001; *"RETRO MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA"* item: 002; *"TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"* item: 003; *"TOTAL TRATORES DO BRASIL COM. E MANUT. LTDA"* item: 004 e *"FUTURA VEÍCULOS E TRATORES EIRELI"* itens: 005 e 006.

Pará de Minas, 24 de Dezembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:BE82CA12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 121/2013 – PRC 1492/2013 – RP 060/13

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 121/2013 – PRC 1492/2013 – RP 060/13** a empresa: *"UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA"* lote: 001.

Pará de Minas, 24 de Dezembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:389B163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRIBUIÇÃO N.º 038/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARA DE MINAS E ASSOCIAÇÃO EMPRESSARIAL DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo na Lei 8.666/93 as partes de comum acordo resolvem aditar o convênio supracitado mediante as cláusulas e condições seguintes:
Clausula Primeira – Fica alterado o valor do convênio n.º 038/13 originalmente definido no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas e conveniadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Publique-se

Pará de Minas, 24 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:BBD45864

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Patis MG torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 27.01.2014, às 9:00 horas na sede da mesma (à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro), realizará a Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil Interessada na Produção de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Observadas a Legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal e as normas especificadas do Programa "Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal. O Edital inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 07 as 13 Horas, na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro. Telefax: (38) 3239 8120 ou através do site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Ou pelo email: licitacaopatis@yahoo.com.br.

Patis/MG, 23 de dezembro de 2013.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:FFC67D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO 115/2013

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2013

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS – CONSULTORIA E ASSESSORIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA -MG.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Art. 49 da Lei 8.666/93, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniências e oportunidade conforme o Art. em tese.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do **Processo Licitatório n.º 115/2013 Pregão Presencial n.º 087/2013.**

PIRAPORA, 24 DE DEZEMBRO DE 2.013

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3C846E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.207/2013

"DISPÕE SOBRE O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 815, ALTERADO PELA LEI 1.176/2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – O Anexo II - Classes de cargos efetivos, vagas e vencimentos – da Lei municipal n. 815, de 06/08/1997, que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Quartel Geral, consolidado, passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CLASSSE, VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG.

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Auxiliar de Serviço Público I	31	E1
Auxiliar de Serviço Público II	-	E1
Auxiliar de Serviço Público III	-	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo I	59	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo II	-	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo III	-	E1
Agente de Saúde I	08	E1
Agente de Saúde II	-	E1
Agente de Saúde III	-	E1
Servente Escolar I	20	E1
Servente Escolar II	-	E1
Servente Escolar III	-	E1
Oficial de Serviço Público I	05	E1
Oficial de Serviço Público II	-	E1
Oficial de Serviço Público III	-	E1
Gari	40	E1
Vigia	04	E1
Agente de Serviço Administrativo I	19	E1
Agente de Serviço Administrativo II	-	E2
Agente de Serviço Administrativo III	-	E2
Agente Fiscal I	01	E2
Agente Fiscal II	-	E2
Agente Fiscal III	-	E2
Auxiliar de Enfermagem I	05	E2
Auxiliar de Enfermagem II	-	E2
Auxiliar de Enfermagem III	-	E2
Atendente de Consultório Dentário I	01	E2
Atendente de Consultório Dentário II	-	E2
Atendente de Consultório Dentário III	-	E2
Técnico de Nível Médio I	02	E3
Técnico de Nível Médio II	-	E3
Técnico de Nível Médio III	-	E3
Operador de máquinas pesadas I	04	E3
Operador de máquinas pesadas II	-	E3
Operador de máquinas pesadas III	-	E3
Motorista I	23	E3
Motorista II	-	E3
Motorista III	-	E3
Técnico de Higiene Bucal I	02	E4
Técnico de Higiene Bucal II	-	E4
Técnico de Higiene Bucal III	-	E4
Mecânico I	01	E5
Mecânico II	-	E5
Mecânico III	-	E5

Enfermeiro I	03	E6
Enfermeiro II	-	E6
Enfermeiro III	-	E6
Enfermeiro – PSF I	01	E6
Enfermeiro – PSF II	-	E6
Enfermeiro – PSF III	-	E6
Cirurgião Dentista – PSF I	02	E7
Cirurgião Dentista – PSF II	-	E7
Cirurgião Dentista – PSF III	-	E7
Técnico de Nível Superior I	06	E8
Técnico de Nível Superior II	-	E8
Técnico de Nível Superior III	-	E8
Médico – PSF I	01	E9
TOTAL DE VAGAS CRIADAS NOS CARGOS ACIMA	238	

Art. 2º – As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 24 de dezembro 2.013

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:41A860EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2013
LEILÃO Nº 005/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação para alienação de bens móveis, abaixo relacionados. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:00 horas do dia 03/01/2014.

Lote	Descrição	Valor Lance Mínimo
01	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2006/2006 PLACA HMG 6246. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822764794901.	R$ 5.000,00
02	FIAT UNO MILLE FIRTE FLEX ANO MODELO 20085/2008. PLACA HMN 8641. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822786149360.	R$ 7.000,00
03	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 MOTOR A DIESEL ANO MODELO 1994/1994. COR BRANCO. PLACA BYC 2653. CHASSI – 9BM384088RB018123	R$ 15.000,00
04	ONIUBS MB/MERCEDES BENZ OF 1315. MOTOR A DIESEL. ANO MODELO 1990/1990. COR BRANCO. PLACA GVP 2321. CHASSI – 9BM384098LB884957	R$ 8.000,00
05	GM/ ASTRA SEDAN ADVANTAGE, MOTOR ALCOOL/GASOLINA. ANO MODELO 2009/2009. PLACA HLF 0821. COR PRETA. CHASSI – 9BGTR69C09B283995.	R$ 16.000,00
06	TRATOR VALMET MOD. 78 DH-EI SERIE 07800706196 – MOTOR-22904217114.	R$ 8.000,00
07	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA MODELO LB90 4X4 BASE COR AMARELA CHASSI N6AH12616 MOTOR 30226425 MARCA NEW HOLLAND	R$ 50.000,00

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 12 de dezembro de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:380BEE2C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2013 supracitado:

1 - Os subitens 3.1, 3.2.1, 3.2.2.2, 3.3.1, 3.4.14, 3.5.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.2.3 e 5.2.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: De 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, no *site* www.idecan.org.br ou via PRESENCIAL: Do dia 20 de novembro de 2013 ao dia 19 de dezembro de 2013, exceto sábados domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
.....

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 e 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
....

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 até 23h59min do dia 09 de janeiro 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (10 de janeiro de 2014) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on line*.
.....

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento aos candidatos do IDECAN, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro – Rodeiro /MG, no período entre 20 de novembro de 2013 e 09 de janeiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
....

3.4.14 O IDECAN disponibilizará no *site* www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 14 de janeiro de 2014, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
.....

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 23 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de

Atendimento do IDECAN, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-283-4628.
....

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 10 de janeiro de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O candidato poderá, ainda, protocolar seu atestado no local de inscrições presenciais. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
.....

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 10 de janeiro de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
.....

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do dia 14 de janeiro de 2014.
....

5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 23 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado."

2 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

3 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro/MG, 18 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1DDC1B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 140/2013

Desafeta Bens Móveis Públicos que menciona, de Uso Especial, para posterior Alienação

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII c/c Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 17 da Lei Federal 8666/93

Considerando que os Bens ora desafetados são inservíveis ao interesse público municipal, diante a aquisição de novos bens para substituí-los, não ocasionando suas alienação em prejuízo para a administração;
Resolve:

Art. 1º Ficam desafetados os bens públicos municipais de uso especial, passando a bens de uso dominical, os seguintes veículos:

I – Veículo automóvel, marca/modelo Fiat Uno Mille Fire Flex, ano/modelo 2006/2006, cor branco, combustível álcool/gasolina, placa HMG-6246, chassi 9BD15822764794901;
II – Veículo automóvel, marca/modelo Fiat Uno Mille Firte Flex, ano/modelo 2008/2008, cor branco, combustível álcool/gasolina, placa HMN-8641, chassi 9BD15822786149360;
III – Veículo ônibus, marca/modelo Mercedes Bens OF 1318, ano/modelo 1994/1994, cor branco, combustível diesel, placa BYC-2653, chassi 9BM384088RB018123;
IV – Veículo ônibus, marca/modelo Mercedes Bens OF 1315, ano/modelo 1990/1990, cor branco, combustível diesel, placa GVP-2321, chassi 9BM384098LB884957;
V – Veículo automóvel, marca/modelo GM/Astra Sedan Advantage, ano/modelo 2009/2009, cor preto, combustível álcool/gasolina, placa HLF-0821, chassi 9BGTR69C09B283995;
VI – Veículo Trator, marca/modelo Valmet Mod. 78 DH-EI, série 07800706196, motor 22904217114;
VII – Veículo Retroescavadeira/carregadeira, marca/modelo New Holland, modelo LB90 4x4 base cor amarela, chassi, N6AH12616 motor 30226425.

Art. 2º Os veículos aqui desafetados serão objeto de alienação mediante processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação na presente data, após avaliação realizada pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º A receita proveniente da alienação será destinada em ações previstas nas rubricas orçamentárias de aquisição de bens patrimoniais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CB89BF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo 1019/2013 Nº Carta Convite: 036/2013 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de telas de arame para a Secretaria Municipal de Esportes desta Prefeitura.

Licitação Fracassada.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D4EE3168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo 1080/2013 Nº Carta Convite: 037/2013 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção diversos para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura. **Empresa contratada**: Organizações Simões Neves Ltda **CNPJ:** 26.254.086/0001-72 **Nº do Contrato:**

253/13 **Valor do Contrato:** R$ 6.260,00 **Vigência:** 24/12/13 a 31/12/2013.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:9B19F71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO EDITAL N. 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Complementares n. 007/2007, 008/2007, 014/2008 e 011/2008, bem como Portaria nº 3021/2013 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas em Edital.

INSCRIÇÕES: Serão realizadas via internet *d*e 14h00min do dia **20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2013**, no *site* www.idecan.org.br ou via presencial no mesmo período, exceto sábados domingos e feriados, na Praça São Sebastião, n. 215, Centro, de 08h00 min às 11h00 min e de 12h00min às 17h00min, sendo excepcionalmente no primeiro dia, as inscrições terão início às 14h00min.

1. **PROVAS OBJETIVAS:** As Provas objetivas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

2. **PROVAS PRÁTICAS:** As provas práticas serão realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2014 em locais e horários a serem divulgados após a publicação dos candidatos classificados para a prova objetiva.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R$	JORNADA	VENCIMENTO EM R$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE						
Médico Pediatra	1	-	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	65,00	20 h/s	1.962,67
NÍVEL SUPERIOR NA ÀREA DE EDUCAÇÃO						
Professor de Língua Estrangeira	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena na língua estrangeira ministrada	39,00	20 h/s	739,42
Professor de Educação Física	2	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	20 h/s	739,42
Supervisor Educacional	2	-	Ensino Superior em Pedagogia e especialização em supervisão escolar	55,00	20 h/s	1.310,08
NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS						
Arquiteto	1	-	Ensino Superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
Assistente Social	1	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
Engenheiro Civil	CR	-	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO						
Professor	8	1	Ensino Médio na modalidade Magistério e/ou Normal Superior e/ou Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica	39,00	20 h/s	739,42
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
Técnico em Enfermagem	2	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	30 h/s	813,60
Técnico em Patologia	1	-	Ensino Médio Técnico em Patologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	30 h/s	813,60
NÍVEL MÉDIO						
Auxiliar Administrativo	5	1	Ensino Médio Completo	39,00	40 h/s	813,60
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Motorista	5	-	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D"	28,00	40 h/s	984,65
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO						
Ajudante Geral	20	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	678,00
Eletricista	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	950,04
Operador de Máquinas Leves	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C" ou superior	28,00	40 h/s	813,60
Operador de Máquinas Pesadas	1	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C" ou superior	28,00	40 h/s	984,65
Pedreiro	2	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	40 h/s	950,04
Servente Escolar	5	-	Ensino Fundamental Elementar (alfabetização)	28,00	30 h/s	678,00
TOTAL PARCIAL DE VAGAS	**62**	**2**				
TOTAL GERAL DE VAGAS	**62**					

O Edital completo encontra-se publicado nos endereços eletrônico www.rodeiro.mg.gov.br e www.idecan.org.br.

Rodeiro – MG, 20 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

RONALDO DA SILVA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Concurso

RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8C431A2E